



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Edital n.º 12

## **Início do procedimento e participação procedimental no âmbito da 2.ª alteração ao Regulamento para a atribuição de prémios de mérito escolar**

DR.º JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo que, em reunião da câmara municipal de 25 de janeiro último (item 5 da respetiva ata), foi deliberado dar início ao procedimento da 2.ª alteração ao regulamento para a atribuição de prémios de mérito escolar, que tem por objeto estabelecer os critérios para sustentar a atribuição de prémios de mérito escolar aos melhores alunos do 6.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos de cada estabelecimento de ensino público, privado ou cooperativo, tendo sido designada como responsável pela direção do respetivo procedimento a técnica superior da divisão de educação, Mafalda Patrícia Silva Azevedo Fontão, em quem ficou delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento.

Mais se publicita que, nos termos do mesmo artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital no sítio institucional da câmara municipal, na Internet, os seus contributos ou sugestões para a alteração do referido regulamento, por escrito, podendo fazê-lo por carta, endereçada à Divisão de Educação, por correio eletrónico, para o endereço [santotirso@cm-stirso.pt](mailto:santotirso@cm-stirso.pt) ou telefax para o número 252859267.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem





**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Todo o processo pode ser consultado na Divisão de Educação.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 06 de fevereiro de 2018

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*

SISTEMA CERTIFICADO



JC  
06/02/2018

M.023GR